



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA BARRAGEM DO BREJO GRANDE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS/MG E A EMPRESA JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EVERTON DE ASSIS FERREIRA**, no exercício de suas atribuições, neste ato simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.646.385/0001-39, sediada na Rua Justino Ribeiro da Silv (José Ricota), n.º 190, bairro do Açude, município de Itajubá/MG, CEP 37.504-309, representada por **JOSÉ GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º XXX.532.006-XX, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias, n.º 114, bairro da Piedade, cidade de Itajubá/MG, CEP 37.504-603, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento, no Decreto Municipal nº 4.366, de 23 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.983/2013 e no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2025, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente licitação *contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obras de adequação da barragem Brejo Grande, localizada no bairro do Machadão, zona rural, município de Paraisópolis/MG, objeto do convênio 919226/2021 firmado com o MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Referência/Especificações do Objeto, conforme Edital e seus anexos*, nos exatos termos dos documentos técnicos de engenharia, os quais são de total conhecimento da **CONTRATADA** e devem ser integralmente observados, conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

3.1.1	Composição	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M3	9,51	R\$ 70,55	24,99%	R\$ 88,18	R\$ 838,59
3.1.2	Composição	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de material em caminhão basculante 6m ³ , com escavadeira hidráulica e descarga livre	M3	9,51	R\$ 7,75	24,99%	R\$ 9,69	R\$ 92,15
3.1.3	Composição	SINAPI	97916	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana de leito natural, considerando DMT=1,2km	TXKM	17,12	R\$ 2,50	24,99%	R\$ 3,12	R\$ 53,41
3.1.4	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	9,51	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 45,84
3.2				DEMOLIÇÃO DO GABIÃO						R\$ 2.725,52
3.2.1	Composição	SICRO	1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	M3	92,97	R\$ 7,35	24,99%	R\$ 9,19	R\$ 854,39
3.2.2	Composição	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de material em caminhão basculante 6m ³ , com escavadeira hidráulica e descarga livre	M3	92,97	R\$ 7,75	24,99%	R\$ 9,69	R\$ 900,88
3.2.3	Composição	SINAPI	97916	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana de leito natural, considerando DMT=1,2km	TXKM	167,35	R\$ 2,50	24,99%	R\$ 3,12	R\$ 522,13
3.2.4	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	92,97	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 448,12
3.3				LIMPEZA VEGETAL						R\$ 48.450,08
3.3.1	Composição	SINAPI	98531	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m.	UN	1,00	R\$ 379,31	24,99%	R\$ 474,10	R\$ 474,10



5.1	Composição	SICRO	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural- com escavadeira e caminhão basculante de 14m³	M3	962,31	R\$ 6,43	24,99%	R\$ 8,04	R\$ 7.737,01
5.2	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	962,31	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 4.638,33
5.3	Composição	SICRO	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (jazida) - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	1.171,59	R\$ 6,56	24,99%	R\$ 8,20	R\$ 9.607,04
5.4	Composição	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	1.171,59	R\$ 4,96	24,99%	R\$ 6,20	R\$ 7.263,86
5.5	Composição	SETOP MG	ED-49552	Ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação (para investigação e escolha da jazida)	UN	3,00	R\$ 149,51	24,99%	R\$ 186,87	R\$ 560,61
5.6	Composição	SETOP MG	ED-49558	Ensaio de compactação - amostras trabalhadas de solos (para investigação e escolha da jazida)	UN	3,00	R\$ 112,10	24,99%	R\$ 140,11	R\$ 420,33
5.7	Composição	SETOP MG	ED-49549	Ensaio de terraplenagem - corpo do aterro	M3	1.171,59	R\$ 0,38	24,99%	R\$ 0,47	R\$ 550,65
6				DRENAGEM INTERNA DO MACIÇO						R\$ 193.945,09
6.1				DRENO DO MACIÇO						R\$ 61.822,76
6.1.1				Materiais e Serviços						
6.1.1.1	Composição	SINAPI	90086	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 3,0m até 4,5m, escavadeira, larg. menor que 1,5m, em solo de 1ª	M3	177,19	R\$ 10,46	24,99%	R\$ 13,07	R\$ 2.315,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

				categoria, em locais com alto nível de interferência						
6.1.1.2	Composição	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de solo em caminhão basculante 6m ³ , com escavadeira hidráulica e descarga livre	M3	177,19	R\$ 7,75	24,99%	R\$ 9,69	R\$ 1.716,97
6.1.1.3	Composição	SINAPI	97916	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana de leito natural, considerando DMT=1,2km	TXKM	382,73	R\$ 2,50	24,99%	R\$ 3,12	R\$ 1.194,12
6.1.1.4	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	177,19	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 854,06
6.1.1.5	Composição	Própria	2	Lançamento mecânico de areia	M3	155,93	R\$ 189,06	24,99%	R\$ 236,31	R\$ 36.847,82
6.1.1.6	Composição	SETOP MG	ED-49552	Ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação - Areia	UN	3,00	R\$ 149,51	24,99%	R\$ 186,87	R\$ 560,61
6.1.1.7	Composição	Própria	3	Ensaio de permeabilidade de carga constante (para investigação e escolha da jazida)	UN	3,00	R\$ 108,81	24,99%	R\$ 136,00	R\$ 408,00
6.1.1.8	Composição	SICRO	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (jazida) - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	M3	21,18	R\$ 6,56	24,99%	R\$ 8,20	R\$ 173,68
6.1.1.9	Composição	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	M3	21,18	R\$ 6,38	24,99%	R\$ 7,97	R\$ 168,80
6.1.2			F2	Transporte Transporte do item Lançamento mecânico de areia						
6.1.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia Grossa Lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	17.760,43	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 17.582,83



6.2				TRINCHEIRA DRENANTE						R\$ 132.122,33
6.2.1				Materiais e Serviços						
6.2.1.1	Composição	Própria	4	Trincheira drenante - areia comercial - Incluso material	M	353,33	R\$ 221,40	24,99%	R\$ 276,73	R\$ 97.777,01
6.2.1.2	Composição	SETOP MG	ED-49552	Ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação - Areia	UN	3,00	R\$ 149,51	24,99%	R\$ 186,87	R\$ 560,61
6.2.1.3	Composição	Própria	3	Ensaio de permeabilidade de carga constante (para investigação e escolha da jazida)	UN	3,00	R\$ 108,81	24,99%	R\$ 136,00	R\$ 408,00
6.2.1.4	Composição	SINAPI	97896	Caixa enterrada retangular, em concreto pré-moldado, 0,40mx0,40mx0,40m	UN	20,00	R\$ 370,43	24,99%	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
6.2.1.5	Composição	Própria	5	Caixa medidora de vazão	UN	1,00	R\$ 4.494,25	24,99%	R\$ 5.617,36	R\$ 5.617,36
6.2.1.6	Composição	SINAPI	97128	Assentamento de tubo de PVC DN 200mm, junta elástica integrada, instalado em local com alto nível de interferências	M	20,60	R\$ 9,67	24,99%	R\$ 12,09	R\$ 249,05
6.2.1.7	Composição	SICRO	2003599	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	UN	1,00	R\$ 196,63	24,99%	R\$ 245,77	R\$ 245,77
6.2.2				Transporte						
			F4	Transporte do item Trincheira drenante - areia comercial - Incluso material						
6.2.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia Grossa Lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	18.186,39	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 18.004,53
7				DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 44.927,04
7.1				Materiais e Serviços						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7.1.1	Composição	SICRO	2003345	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	327,98	R\$ 66,25	24,99%	R\$ 82,81	R\$ 27.160,02
7.1.2	Composição	SICRO	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	2,00	R\$ 60,73	24,99%	R\$ 75,91	R\$ 151,82
7.1.3	Composição	SICRO	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	40,85	R\$ 155,67	24,99%	R\$ 194,57	R\$ 7.948,18
7.1.4	Composição	Própria	6	Proteção para lançamento de água em canaleta - Incluso material	UN	1,00	R\$ 141,25	24,99%	R\$ 176,55	R\$ 176,55
7.1.5	Composição	SICRO	2003447	Dissipador de energia - DES 04 - areia e pedra de mão comerciais	UN	1,00	R\$ 412,00	24,99%	R\$ 514,96	R\$ 514,96
7.1.6	Composição	SETOP MG	ED-49544	Ensaio de concreto: Cura, faceamento, ruptura, emissão de certificado, 6 corpos de prova a cada 50m ³	UN	19,00	R\$ 114,59	24,99%	R\$ 143,23	R\$ 2.721,37
7.2			F2003345	Transporte do item Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais						
7.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	1.981,15	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.961,34
7.2.2	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	1.201,18	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.189,17
7.2.3	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	1.201,18	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.189,17
7.2.4	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	869,42	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 791,17
			F2003385	Transporte do item Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais						
7.2.5	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	14,00	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 13,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7.2.6	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	8,49	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 8,41
7.2.7	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	8,49	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 8,41
7.2.8	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	6,15	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 5,60
			F2003391	Transporte do item Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais						
7.2.9	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	356,22	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 352,66
7.2.10	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	215,98	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 213,82
7.2.11	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	215,98	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 213,82
7.2.12	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	156,32	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 142,25
			F6	Transporte do item Proteção para lançamento de água em canaleta - Incluso material						
7.2.13	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	8,59	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 8,50
7.2.14	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	5,21	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 5,16
7.2.15	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	5,21	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 5,16
7.2.16	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	3,77	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 3,43
			F2003447	Transporte do item Dissipador de energia - DES 04 - areia e pedra de mão comerciais						
7.2.17	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	105,84	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 104,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7.2.18	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	26,76	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 26,49
7.2.19	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	12,02	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 10,94
8	PROTEÇÃO DOS TALUDES, CRISTA E ÁREA DE JUSANTE									R\$ 280.003,57
8.1	RECUPERAÇÃO DE EROSION									R\$ 3.558,29
8.1.1	Composição	SICRO	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (jazida) - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	M3	213,84	R\$ 6,56	24,99%	R\$ 8,20	R\$ 1.753,49
8.1.2	Composição	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	M3	213,84	R\$ 6,38	24,99%	R\$ 7,97	R\$ 1.704,30
8.1.3	Composição	SETOP MG	ED-49549	Ensaio de terraplenagem - corpo do aterro	M3	213,84	R\$ 0,38	24,99%	R\$ 0,47	R\$ 100,50
8.2	ACABAMENTOS SUPERFICIAIS									R\$ 276.445,28
8.2.1	Materiais e Serviços									
8.2.1.1	Composição	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório	M3	197,39	R\$ 182,36	24,99%	R\$ 227,93	R\$ 44.991,10
8.2.1.2	Composição	SINAPI	98504	Plantio de gramas em placas	M2	6.060,89	R\$ 14,83	24,99%	R\$ 18,54	R\$ 112.368,90
8.2.1.3	Composição	SICRO	1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	M3	208,69	R\$ 202,51	24,99%	R\$ 253,12	R\$ 52.823,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

8.2.1.4	Composição	Própria	7	Execução de camada de transição com brita 3 jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento - Incluso material	M3	62,66	R\$ 206,66	24,99%	R\$ 258,30	R\$ 16.185,08
8.2.2			F2003850	Transporte Transporte do item Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório						
8.2.2.1	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	21.762,25	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 21.544,63
			F1505860	Transporte do item Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento						
8.2.2.2	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	21.912,45	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 21.693,33
			F7	Transporte do item Execução de camada de transição com brita 3 jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento - Incluso material						
8.2.2.1	DMT	SICRO	5914389	Brita 3 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	6.907,71	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 6.838,63
9				ADEQUAÇÃO DO VERTEDOR						R\$ 401.055,49
9.1				ENSECADEIRA - altura média de 1m						R\$ 17.857,33
9.1.1	Composição	Própria	8	Ensecadeira	M3	61,88	R\$ 230,88	24,99%	R\$ 288,58	R\$ 17.857,33
9.2				TERRAPLENAGEM						R\$ 34.600,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

9.2.1	Composição	SICRO	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural- com escavadeira e caminhão basculante de 14m³	M3	2.608,88	R\$ 6,43	24,99%	R\$ 8,04	R\$ 20.975,41
9.2.2	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	2.608,88	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 12.574,81
9.2.3	Composição	SICRO	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (jazida) - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	63,09	R\$ 6,56	24,99%	R\$ 8,20	R\$ 517,34
9.2.4	Composição	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	M3	63,09	R\$ 6,38	24,99%	R\$ 7,97	R\$ 502,83
9.2.5	Composição	SETOP MG	ED-49549	Ensaio de terraplenagem - corpo do aterro	M3	63,09	R\$ 0,38	24,99%	R\$ 0,47	R\$ 29,65
9.3				CANAL DE APROXIMAÇÃO						R\$ 16.132,42
9.3.1				Materiais e Serviços						
9.3.1.1	Composição	SICRO	1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	M3	45,18	R\$ 202,51	24,99%	R\$ 253,12	R\$ 11.435,96
9.3.2			F1505860	Transporte Transporte do item Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento						
9.3.2.1	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	tkm	4.743,90	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 4.696,46
9.4				TRAVESSIA						R\$ 72.769,41



9.4.1				Materiais e Serviços						
9.4.1.1	Composição	SICRO	804279	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	1,00	R\$ 5.549,40	24,99%	R\$ 6.936,20	R\$ 6.936,20
9.4.1.2	Composição	SICRO	804435	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UN	1,00	R\$ 10.807,47	24,99%	R\$ 13.508,26	R\$ 13.508,26
9.4.1.3	Composição	SICRO	804205	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	10,00	R\$ 3.315,86	24,99%	R\$ 4.144,49	R\$ 41.444,90
9.4.1.4	Composição	SETOP MG	ED-49544	Ensaio de concreto: Cura, faceamento, ruptura, emissão de certificado, 6 corpos de prova a cada 50m³	UN	13,00	R\$ 114,59	24,99%	R\$ 143,23	R\$ 1.861,99
9.4.2				Transporte						
			F804279	Transporte do item Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas						
9.4.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	tkm	505,32	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 500,27
9.4.2.2	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	tkm	306,38	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 303,32
9.4.2.3	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	tkm	306,38	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 303,32
9.4.2.4	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	221,76	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 201,80
			F804435	Transporte do item Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas esconsas						
9.4.2.5	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	tkm	1.012,81	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.002,68
9.4.2.6	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	tkm	614,07	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 607,93
9.4.2.7	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	tkm	614,07	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 607,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

9.4.2.8	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	444,47	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 404,47
			F804205	Transporte do item Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais						
9.4.2.9	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	46,88	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 46,41
9.4.2.10	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	15,19	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 13,82
9.4.2.11	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	596,15	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 590,19
9.4.2.12	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	361,45	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 357,84
9.4.2.13	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	361,45	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 357,84
9.4.2.14	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	261,62	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 238,07
9.4.2.15	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão	tkm	738,98	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 731,59
9.4.2.16	DMT	SICRO	5914614	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 20 t.m	tkm	1.239,00	R\$ 1,78	24,99%	R\$ 2,22	R\$ 2.750,58
9.5				DESCIDA D'ÁGUA						R\$ 175.317,57
9.5.1				Materiais e Serviços						
9.5.1.1	Composição	SICRO	2003439	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 18 - areia e brita comerciais	M	15,00	R\$ 3.492,95	24,99%	R\$ 4.365,84	R\$ 65.487,60
9.5.1.2	Composição	Própria	9	Descida d'água em degraus - tipo DAD 18 adaptada -areia e brita comerciais	UN	1,00	R\$ 63.180,96	24,99%	R\$ 78.969,88	R\$ 78.969,88
9.5.1.3	Composição	SETOP MG	ED-49544	Ensaio de concreto: Cura, faceamento, ruptura, emissão de certificado, 6 corpos de prova a cada 50m ³	UN	65,00	R\$ 114,59	24,99%	R\$ 143,23	R\$ 9.309,95



9.5.2			F2003439	Transporte Transporte do item Descida d'água de aterros em degraus - DAD 18 - areia e brita comerciais						
9.5.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	3.752,21	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 3.714,69
9.5.2.2	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.274,98	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.252,23
9.5.2.3	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.274,98	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.252,23
9.5.2.4	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	1.646,64	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 1.498,44
			F9	Transporte do item Descida d'água em degraus - tipo DAD 18 adaptada - areia e brita comerciais						
9.5.2.5	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	4.568,85	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 4.523,16
9.5.2.6	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.770,11	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.742,41
9.5.2.7	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.770,11	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.742,41
9.5.2.8	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	2.005,02	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 1.824,57
9.6				BACIA DE DISSIPAÇÃO						R\$ 39.631,11
9.6.1				Materiais e Serviços						
9.6.1.1	Composição	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	M3	52,27	R\$ 435,11	24,99%	R\$ 543,84	R\$ 28.426,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

9.6.1.2	Composição	SETOP MG	ED-49544	Ensaio de concreto: Cura, faceamento, ruptura, emissão de certificado, 6 corpos de prova a cada 50m ³	UN	17,00	R\$ 114,59	24,99%	R\$ 143,23	R\$ 2.434,91
9.6.2			F1106165	Transporte Transporte do item Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais						
9.6.2.1	DMT	SICRO	5914389	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.328,91	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.305,62
9.6.2.2	DMT	SICRO	5914389	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	1.351,52	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.338,00
9.6.2.3	DMT	SICRO	5914389	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	1.351,52	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 1.338,00
9.6.2.4	DMT	SICRO	5914479	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	tkm	1.022,04	R\$ 0,73	24,99%	R\$ 0,91	R\$ 930,06
9.6.2.5	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	2.886,87	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 2.858,00
9.7				CANAL DE RESTITUIÇÃO						R\$ 33.486,02
9.7.1				Materiais e Serviços						
9.7.1.1	Composição	SICRO	1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	M3	93,78	R\$ 202,51	24,99%	R\$ 253,12	R\$ 23.737,59
9.7.2			F1505860	Transporte Transporte do item Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento						
9.7.2.1	DMT	SICRO	5914389	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m ³	tkm	9.846,90	R\$ 0,79	24,99%	R\$ 0,99	R\$ 9.748,43



9.8				DEMOLIÇÃO DO VERTEADOR EXISTENTE					R\$	9.447,52
9.8.1	Composição	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M3	87,23	R\$ 70,55	24,99%	R\$ 88,18	R\$ 7.691,94
9.8.2	Composição	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de material em caminhão basculante 6m ³ , com escavadeira hidráulica e descarga livre	M3	87,23	R\$ 7,75	24,99%	R\$ 9,69	R\$ 845,26
9.8.3	Composição	SINAPI	97916	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana de leito natural, considerando DMT=1,2km	TXKM	157,01	R\$ 2,50	24,99%	R\$ 3,12	R\$ 489,87
9.8.4	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	87,23	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 420,45
9.9				DEMOLIÇÃO DA ENSECADEIRA					R\$	1.814,07
9.9.1	Composição	SICRO	1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	M3	61,88	R\$ 7,35	24,99%	R\$ 9,19	R\$ 568,68
9.9.2	Composição	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de material em caminhão basculante 6m ³ , com escavadeira hidráulica e descarga livre	M3	61,88	R\$ 7,75	24,99%	R\$ 9,69	R\$ 599,62
9.9.3	Composição	SINAPI	97916	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana de leito natural, considerando DMT=1,2km	TXKM	111,38	R\$ 2,50	24,99%	R\$ 3,12	R\$ 347,51
9.9.4	Composição	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	61,88	R\$ 3,86	24,99%	R\$ 4,82	R\$ 298,26
10				INSTRUMENTAÇÃO					R\$	21.388,07
10.1	Composição	Própria	10	Medidor de nível d'água - Crista - Incluso material, transporte e instalação	UN	3,00	R\$ 1.589,65	24,99%	R\$ 1.986,90	R\$ 5.960,70



§ 1º - As especificações referentes à forma e execução do objeto licitado estão especificadas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Técnico, todos anexos ao presente processo licitatório, os quais **são partes integrantes deste Edital, independente de sua transcrição integral e estão à disposição de todos os interessados junto à Prefeitura Municipal de Paraisópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE é de R\$1.293.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil reais)**, e será efetuado mediante medição, de acordo com o cronograma físico e financeiro e apresentação de documentos fiscais, respeitando o cronograma de execução das ações e/ou programação que venha a ocorrer em função do início da obra, mediante laudo.

§ 1º - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução:

02.10.03.18.541.0001.2.849	44.90.51 – Recursos do Convênio 919226/2021
02.10.03.18.541.0001.2.849	44.90.51 – Recursos Próprios

§ 2º - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

§ 3º - Em observância ao Decreto n.º 7.983/2013, o contratado concorda expressamente que com a adequação do projeto que integra este Edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto **não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato**, computando-se esse percentual para a verificação do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 4º - A Ordem de Início da Obra só poderá ser dada à empresa vencedora do certame após a aprovação do Processo Licitatório pelo Órgão Gestor/Ministério e a assinatura do contrato entre as partes.

§ 5º - A regra elencada acima também se aplica para a emissão da NOTA FISCAL que só poderá ser emitida pela empresa após a aferição do Boletim de Medição pelo RT de Fiscalização e o crédito do Repasse pelo Órgão Gestor/Ministério.

§ 6º - Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos (Convênio ou Contrato de Repasse) deverão conter obrigam o contratado a conceder acesso livre aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. 9Art. 43, Portaria n.º 424/2016).



§ 7º - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

§ 8º - As quantidades e valores de todos os serviços executados a partir do início das obras figurando como importância a pagar em dado mês, a diferença entre o total já faturado nos anteriores e o do mês em cobrança, devendo constar, obrigatoriamente, nas Notas Fiscais/Faturas.

§ 9º - A fatura final fica condicionada a apresentação da certidão negativa do INSS referente à obra, de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, quando obrigatório tal documento.

§10º - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante devida comprovação.

§11º - Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

§12º - É vedado à **CONTRATADA** interromper a prestação de serviço, enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§13º- O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice a ser definido pelo CONTRATANTE (IGPM/FGV, IPCA-E/IBGE ou outro índice admitido), deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

§14º - Conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 7.341, de 20 de Julho de 2022, fica ressalvado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do mencionado decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A obra deverá ser **efetivada em prazo máximo previsto no cronograma, iniciada a contagem a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento**, salvo atrasos causados por casos fortuitos ou força maior devidamente justificado por escrito, podendo ensejar prorrogação de prazos.

§ 1º - A **CONTRATADA** deve iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Início da Obra (OIA).

§ 2º - A **vigência do presente Ato fica condicionada aos prazos previstos no cronograma da obra, conforme da ordem de execução.**

QUARTA – São obrigações da CONTRATADA:

I. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART-CREA), referente à execução da obra;

II. Certidão de Acervo Operacional (CAO) para pessoa jurídica;

III. Quando necessário efetivar matrícula no INSS e recolhimentos sobre os serviços contratados;

IV. Ocorrendo defeitos ou problemas junto ao(s) serviço/obra(s) executado(s) após o término deste, a **CONTRATADA** deverá refazê-los, a critério da



CONTRATANTE, e sem custo adicional para este, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pela **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) anos após a entrega do(s) serviço/obra(s);

V. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou **TERCEIROS**, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

VI. Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com o devido equipamento de segurança;

VII. Executar a obra de acordo com as normas da ABNT/RGE/CORSAN;

VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

IX. Empregar mão-de-obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução de obra;

X. Seguir fielmente o memorial descritivo e demais documentos técnicos que são parte integrante deste ato, independente de transcrição integral;

XI. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do estipulado e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

XII. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

XIII. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentado, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato;

XIV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

XV. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's);

XVI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

XVII. Reparar e/ou corrigir, as suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

XVIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e no presente contrato;



XIX. Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;

XX. Reconhece os direitos da Administração Municipal previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos referidos neste cláusula não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços contratados de conformidade com o projeto básico, disponibilizando estrutura física para a sua execução.

Parágrafo Único - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

I. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do serviço desta licitação;

II. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

III. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

IV. Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

V. Notificar a contratada, por escrito, quando da aplicação de qualquer sanção;

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as despesas referentes ao serviço/produto correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade.

CLÁUSULA OITAVA – Os serviços deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

I. Não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa ou de seus sócios-diretores;

III. Dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada;

IV. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura



da empresa, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

V. Razões de interesse do serviço público;

VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – Este ato também poderá ser rescindido, de pleno direito, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:



- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º – Para aplicação das sanções previstas serão observados os termos do item 16 do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 104 e 115 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao firmar este instrumento declara, a **CONTRATADA**, ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Setor de Engenharia, através de sua técnica a Sr.^a **LARISSA APARECEIDA MARINHO DE LIMA**, será responsável pela fiscalização da fiel execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, por mais privilegiado que possa parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – A **CONTRATADA** apresentou apólice de Seguro-Garantia, sob n.º 1007507037040, **Apólice SUSEP N.º:** 012792025000107757037040, **Processo SUSEP N.º:** 15414.637319/2022-14, contratada com a empresa seguradora **SOMBREIRO SEGUROS S/A, CNPJ :** 37.960.905/0001-13, **Cod. Susep:** 1279, **Endereço:** Avenida Paulista, 453, **CEP:** 01.311-907, SÃO PAULO – SP, conforme disposto no artigo 96, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A apólice apresentada está devidamente quitada, compreendendo o quadrimestre de cobertura entre as datas de 20/06/2025 a 20/10/2025.

E, por estarem justos e acordados, lavra-se o presente contrato, em 3 (três) vias de inteiro teor e forma, que achado conforme e assinado, é entregue às partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Paraisópolis/MG, 02 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Everton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA – CONTRATADA
José Geraldo Ribeiro
CNPJ N.º 21.646.385/0001-39

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF: _____

2. _____
Nome
CPF: _____